



LEI Nº

79

Dispõe sobre a execução do projeto que cria um cargo de fiscal de alinhamento e fiscalização das ruas da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizada a criar um cargo de Fiscal de Alinhamento e Fiscalização das Construções.
- Art. 2º - Os vencimentos serão de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros mensais).
- Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir um crédito especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros mensais).
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,
em 13 de agosto de 1960.

Inácio Abílio Aragão
P r e s i d e n t e.

a(Inácio Abílio Aragão)